

EMENDA ADITIVA N.

Emenda aditiva ao art. 266 do Substitutivo apresentado, em 30.06.21, pelo Deputado João Campos, relator do Projeto de Lei nº 8045/10, que dispõe sobre o novo Código de Processo Penal.

Acresça-se o seguinte parágrafo ao artigo 266 do Substitutivo apresentado, em 30.06.21, pelo Relator Deputado João Campos:

Art. 226....

Parágrafo único. Se realizada por pessoa de sexo distinto, a medida deverá ser descrita e justificada no termo de busca pessoal. (NR)

JUSTIFICATIVA

Adiciona-se a exigência de fundamentação da medida, a fim de garantir os direitos previstos no *caput*, por sugestão das organizações Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), Instituto Sou da Paz, Conectas Direitos Humanos, Instituto Igarapé e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Sala da Comissão, em de de 2021

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA

DEPUTADO MARCELO FREIXO